

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **67.660/2009-38 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Assistência Estudantil desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2009.

RUBENS SERGIO RASELI
PRESIDENTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2009 - CUn

PLANO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFES

INTRODUÇÃO

A consolidação da democracia no país trouxe, em seu bojo, uma série de reflexões por parte da sociedade no tocante às desigualdades socioeconômicas e suas conseqüências.

Na esfera pública, o Governo Federal aponta para um maior investimento na área da assistência estudantil, por meio de incentivos à política de assistência, que possam melhorar as condições dos estudantes de baixa renda familiar nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), aumentando a possibilidade do exercício pleno da cidadania. As disparidades socioeconômicas encontradas entre os estudantes das universidades públicas denotam a necessidade de investir, de forma mais incisiva, em uma política de assistência estudantil, contemplando as suas necessidades e contribuindo para a melhoria do seu desempenho acadêmico.

Dentro desse contexto, as universidades federais, por meio de sua missão institucional, têm desempenhado um papel de extrema importância, já que, ao longo do tempo, têm contribuído para amenizar as desigualdades socioeconômicas. As contribuições acontecem por meio do oferecimento de gratuidade em seu ensino e, principalmente, por meio de instrumentos que assegurem uma maior permanência e aproveitamento acadêmico dos estudantes com baixa renda familiar.

Em nível nacional, algumas ações já foram desenvolvidas no sentido de debelar, ou mesmo buscar, um maior equilíbrio entre estas desigualdades. O próprio Plano Nacional de Assistência Estudantil, elaborado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e regulamentado pela Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, dá algum direcionamento neste sentido. O diagnóstico realizado pela mesma identificou tais disparidades.

JUSTIFICATIVA

A discussão de políticas voltadas à assistência estudantil tem sido colocada como ponto de pauta nas IFES.

A Constituição Federal de 1988 significa um avanço em termos de legislação, porque abre caminho para o reconhecimento da educação enquanto direito social. A educação passa a ser considerada dever do Estado e da família, tendo como princípio a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, conforme artigos abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“Art.205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (...)”

Essa mesma direção encontra-se expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sancionada em 20 de dezembro de 1996:

“Art. 3º. O ensino deverá ser ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (...)”

O Plano Nacional de Educação, criado no ano de 2001 por meio da Lei nº 10.172, define as novas diretrizes da educação, que ultrapassam a formação acadêmica. O Plano tem por objetivo proporcionar graus sempre crescentes de cidadania e de humanização aos estudantes enquanto sujeitos de direitos.

A Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), leva em conta a responsabilidade social das IFES, reforçando a necessidade destas se empenharem na implantação de políticas de inclusão social. Ou seja, além dos objetivos das universidades de oferecer ensino, pesquisa e extensão aos estudantes, estes devem estar amparados por políticas que garantam a sua permanência no ensino superior, de acordo com a Constituição Federal e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

No Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, também há a afirmação da necessidade de garantia de acesso e permanência dos alunos na universidade. Tal decreto trata do Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e, em seu artigo 1º, afirma que esse “tem por objetivo criar condições para ampliação do acesso e da permanência na Educação Superior”. Em seu artigo 2º, inciso V, estabelece que “o Programa terá as seguintes diretrizes, entre outras: ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil”.

Foram realizadas pesquisas pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), objetivando traçar o perfil socioeconômico e cultural dos discentes de graduação das IFES, nos anos entre 1996-1997 e entre 2003-2004. A pesquisa, realizada no segundo semestre letivo de 1996, contou com a participação de 84,62% (oitenta e quatro vírgula sessenta dois por cento) das 52 (cinquenta e duas) IFES brasileiras que existiam à época. Na pesquisa mais recente, de 2004, esse percentual chegou a 88,68% (oitenta e oito vírgula sessenta e oito por cento), o que demonstra uma forte participação das IFES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nessas pesquisas constatou-se que de um universo de 469.378 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito) estudantes, 43% (quarenta e três por cento) pertenciam às categorias C, D e E – categorias que englobam estudantes provenientes de famílias cujos chefes têm atividades ocupacionais que exigem pouca ou nenhuma escolaridade e cuja renda familiar média mensal é de no máximo R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais) – conforme critério da Associação Nacional de Empresa de Pesquisa (ANEP). Isso demonstra a insuficiência de recursos para tais estudantes suprirem suas necessidades básicas e, também, as despesas que demandam a universidade em termos de livros, equipamentos, participação em eventos acadêmicos e culturais, entre outros.

Outro estudo que chama a atenção e corrobora para essa constatação é o realizado pelo grupo de Pró-reitores de Graduação sob o título: "Diplomação, Retenção e Evasão em cursos". Os dados demonstram que 40% (quarenta por cento) dos alunos que ingressam na universidade abandonam o curso antes de concluí-lo. Segundo o Secretário de Políticas de Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), Luiz Roberto Liza Curi, "a evasão reduz a eficiência do sistema, além de torná-lo excessivamente caro" (Folha de São Paulo, 13 maio, 1998, Caderno 3).

Ainda segundo dados da SESu, o custo com a evasão no sistema federal chega a aproximadamente R\$ 486.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões de reais) ao ano. Esse valor corresponde a 9% (nove por cento) do orçamento anual das IFES. Segundo o presidente da comissão que realizou o estudo, Merion Campos Bordas, "a evasão decorre de fatores externos e internos ao sistema. Mas cabe à Universidade criar os meios para estimular o aluno" (Folha de São Paulo, 13 maio, 1998, Caderno 3). O mesmo estudo, citado no Plano Nacional de Assistência Estudantil, revela que o problema da evasão é agravado pelo da retenção (de 8% - oito por cento - a 13% - treze por cento) que ocorre quando os alunos permanecem na universidade mais tempo que o estabelecido, ocupando uma vaga que poderia ser destinada a outro candidato. O FONAPRACE estima que 14% (quatorze por cento) das causas externas da evasão e da retenção estão relacionadas às dificuldades socioeconômicas.

Algumas pesquisas, como as realizadas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade de Brasília (UnB), Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e Universidade Federal de Uberlândia (UFU), mostram que os estudantes com baixa renda familiar, mas que fazem parte de algum programa de apoio nessas instituições, tiveram rendimento acadêmico superior aos demais estudantes. No caso da UFMG, o estudo revelou que os estudantes apoiados pela instituição concluíram seus cursos em menor tempo e apresentaram menor percentual de abandono, de reopção e de trancamento de matrícula.

Isso significa que investir na assistência estudantil traz bons resultados em todos os sentidos. Os estudantes conseguem uma formação com maior aproveitamento e, conseqüentemente, a universidade diminui seu ônus com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

alunos que estendem seu curso para além do prazo normal ou que ocupam uma vaga na IFE e, posteriormente, abandonam o curso.

Como resultado de todo esse processo, em julho de 2007 foi aprovado o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com o entendimento de que não basta somente oferecer ensino gratuito à comunidade acadêmica, mas que é preciso articulação de ações assistenciais para garantir:

- III) a igualdade de condições para o acesso, a permanência e a conclusão de curso nas IFES (Princípio PNAES);*
- IV) a formação ampliada na sustentação do pleno desenvolvimento integral dos Estudantes (Princípio PNAES);*
- V) a democratização e a qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil (Princípio PNAES);*
- VI) o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes das IFES, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida (Objetivo PNAES).*

Em termos de legislação nacional, houve um avanço no que diz respeito à ampliação dos serviços voltados para a assistência estudantil. Os princípios legais, acima descritos, expressam a necessidade das universidades se empenharem na construção de mecanismos que garantam a permanência dos estudantes e que eles possam, desta forma, concluir sua formação acadêmica.

A UFES também tem envidado esforços para diminuir as diferenças socioeconômicas entre os estudantes, por meio da atuação de seus órgãos responsáveis pelo cumprimento regimental e estatutário, através da assistência estudantil.

Levantamento realizado em 2008 pelo Serviço Social da UFES, envolvendo os estudantes pertencentes aos *campi* de Goiabeiras, Maruípe, São Mateus e Alegre, demonstra as principais reivindicações elencadas pelos estudantes.

Dentre as reivindicações de maior incidência, destacam-se: auxílio transporte (31,5% - trinta e um vírgula cinco por cento); moradia estudantil (17,3% - dezessete vírgula três por cento); auxílio cópias (12,9% - doze vírgula nove por cento); ampliação do número de bolsas Programa Integrado de Bolsas (PIB) (11,2% - onze vírgula dois por cento); auxílio material de estudo (8,5% - oito vírgula cinco por cento); ampliação do número de bolsas de monitoria e pesquisa (5,3% - cinco vírgula três por cento); auxílio alimentação totalmente subsidiado (4,8% - quatro vírgula oito por cento); assistência médica (4,6% - quatro vírgula seis por cento); bolsas de estudo para cursos de línguas estrangeiras (1,5% - um vírgula cinco por cento) e auxílio eventos (0,7% - zero vírgula sete por cento).

Vale ressaltar que o resultado apresentado acima foi obtido por meio de informações do questionário socioeconômico em perguntas de respostas espontâneas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Diante de todo este contexto, a elaboração e implementação de um Plano de Assistência Estudantil, orientado para questões mais amplas e para uma visão de longo prazo e de sustentabilidade, torna-se algo de fundamental importância para que a UFES possa, de fato, direcionar e integrar seus esforços para atender às principais demandas presentes e futuras dos estudantes na instituição, por meio de ações alinhadas ao Planejamento Estratégico da instituição. Não se pode perder de vista que para consolidar a democracia é preciso que haja redução das desigualdades socioeconômicas e, neste caso, é imprescindível, em algumas ações, contemplar todos os estudantes de graduação, indistintamente, buscando socializá-los e integrá-los efetivamente à universidade.

VALORES NORTEADORES

O Plano ora proposto coaduna-se com os valores da UFES, quais sejam:

- comprometimento e zelo com a instituição;
- defesa da universidade gratuita como um bem público;
- busca permanente da excelência do ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- atuação pautada na ética, democracia e transparência;
- respeito à justiça, equidade social, liberdade de pensamento e expressão;
- compromisso com o coletivo, a pluralidade, a individualidade e a diversidade étnica e cultural;
- responsabilidade social, interlocução e parceria com a sociedade;
- preservação e valorização da vida.

Cabe ressaltar que para viabilizar este plano foram definidos objetivos estratégicos, estratégias e projetos, mantendo-se uma coerência com a metodologia e a nomenclatura utilizadas no Planejamento Estratégico da UFES, por estar pautado no mesmo.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Foram elaborados três grandes objetivos estratégicos para a assistência estudantil:

Objetivo 1. Elaborar e implementar uma Política de Assistência Estudantil que possibilite a igualdade de oportunidade em relação ao exercício das atividades acadêmicas.

Objetivo 2. Institucionalizar e implementar ações para todos os estudantes de graduação, envolvendo-os no ensino, na pesquisa e na extensão, possibilitando o aprimoramento de sua formação.

Objetivo 3. Institucionalizar e implementar ações que promovam a permanência dos estudantes na universidade, prioritariamente os de baixa renda familiar, contribuindo para a redução dos índices de retenção e evasão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ESTRATÉGIAS

Foram elaboradas estratégias, com seus respectivos projetos, que reflitam em ações para que os objetivos estratégicos possam ser concretizados:

<p>Estratégia 1. Proporcionar aos estudantes de graduação condições básicas para o seu desenvolvimento em ações de ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>Projeto: Consolidação do Projeto Reforço e Acompanhamento Escolar. Projeto: Consolidação do Programa Integrado de Bolsas (PIB). Projeto: Criação do Projeto de Recepção aos Estudantes Calouros. Projeto: Consolidação do Projeto de Incentivo Financeiro a Participação em Eventos. Projeto: Consolidação do Projeto de Acesso ao Estudo da Língua Estrangeira.</p>
<p>Estratégia 2. Proporcionar aos estudantes de baixa renda familiar condições básicas para o seu desenvolvimento em ações de ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>Projeto: Consolidação do Projeto Auxílio Alimentação. Projeto: Criação do Projeto Auxílio Moradia. Projeto: Criação do Projeto Auxílio Transporte Escolar. Projeto: Consolidação do Projeto Auxílio à Aquisição de Material de Consumo. Projeto: Consolidação do Projeto de Isenção da Taxa de Confecção do Diploma. Projeto: Consolidação do Projeto de Melhoria da Infra-estrutura para o Atendimento de Assistência Estudantil. Projeto: Consolidação do Projeto de Atenção Psicossocial. Projeto: Consolidação do Projeto Sorriso (saúde bucal). Projeto: Criação do Projeto Saúde da Mulher. Projeto: Consolidação do Projeto Educação Infantil.</p>
<p>Estratégia 3. Proporcionar aos estudantes com deficiência as condições básicas para o seu desenvolvimento em ações de ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>Projeto: Consolidação do projeto de contribuição para a promoção da acessibilidade e mobilidade.</p>
<p>Estratégia 4: Fortalecer e implementar ações destinadas às áreas de saúde, lazer, esporte e cultura envolvendo os estudantes inseridos no programa de assistência estudantil.</p>
<p>Projeto: Criação do projeto de inserção dos estudantes em ações que envolvam saúde, lazer, esporte, cultura, entre outros.</p>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Projeto: Criação do Projeto de Identificação e Acompanhamento dos Estudantes Disléxicos e outras afecções que dificultem a aprendizagem.

Estratégia 5. Avaliar e atualizar os objetivos dos programas destinados a assistência estudantil.

Projeto: Criação do projeto de elaboração e implementação de mecanismos de avaliação das ações voltadas à assistência estudantil da UFES.

Este Plano de Assistência Estudantil da UFES é uma proposta que deverá agregar críticas e sugestões dos principais atores envolvidos com as questões de assistência na UFES e os Conselhos Superiores, para que possa se tornar definitivo.

Para cumprimento dos projetos elencados neste Plano de Assistência Estudantil da UFES deverão ser desenvolvidos, em uma segunda etapa, os Planos de Ação, com suas respectivas ações e cronogramas de execução.